



Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, SR. VENICIUS DJALMA ROSA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de **São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; Lei nº 73/1995 que dispõe sobre o Estatuto e o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais; Lei 1.340/2010 - Dispõe sobre Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de São Jerônimo da Serra e dá outras providências; a Lei 2195/2023 - Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de São Jerônimo da Serra e dá outras providências; a Lei nº 1984/2018 - Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de taxa de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra; Lei Municipal N.º 419/2026 que autoriza o poder executivo municipal a realizar concurso público e da outras providências. e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICO** a realização de **Concurso Público** para provimento de vagas efetivas e formação de Cadastro de Reserva (CR) para cargos do Quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – PR**, conforme regras deste Edital.

As inscrições estarão abertas de **13/03/2026 a 30/03/2026** destinando-se ao preenchimento das vagas existentes e das que surgirem dentro do prazo de validade do concurso.

À Comissão Organizadora, designada pela **Portaria nº 305/2025** ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame e fornecimento de documentos e informações nas esferas administrativa e judicial.

O detalhamento de cargos, vagas, requisitos, carga horária semanal e vencimentos mensais consta no **item 3.1** deste edital.

1 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Será observado o seguinte cronograma:

Item/ Subitem	Evento	Data
1	Publicação do Edital 001/2026 – Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra– PR (completo com anexos)	09/03/2026
1.1	Período de Inscrição	13/03/2026 a 30/03/2026
1.2	Último Dia para Pagamento das Inscrições	31/03/2026
1.3	Prazo Final para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, entrega de Laudo Médico para Candidatos que Pleiteiam	23/03/2026



Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

Item/ Subitem	Evento	Data
	Condições Especiais (inclusive lactantes) e envio das Solicitações de Inscrição como Afro Brasileiros e Pacas.	
1.4	Edital Preliminar de Deferimento das Inscrições dos Candidatos que solicitaram isenção de taxa de inscrição e pleitearam condições especiais, PcDs e Afros e outros.	25/03/2026
1.5	Período para Recurso Contra Indeferimento das Inscrições e Pedidos Relacionados no item 1.4	26/03/2026 a 28/03/2026
1.6	Edital Definitivo de Deferimento ou Indeferimento dos Pedidos de Isenção, condições de PcDs, Afros e condições especiais,	30/03/2026
1.7	Edital de Deferimento e Homologação das Inscrições Gerais	02/04/2026
1.8	Divulgação dos Locais de Prova e Ensalamento	07/04/2026
1.9	Aplicação das Provas Objetivas	12/04/2026
1.10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	14/04/2026
1.11	Prazo para Recurso contra Gabaritos Preliminares	15/04/2026 a 17/04/2026
1.12	Divulgação dos gabaritos definitivos e do resultado preliminar das Provas Objetivas	23/04/2026
1.13	Prazo para Recurso contra Resultados Preliminares das Provas Objetivas	24/04/2026 a 27/04/2026
1.14	Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas	30/04/2026
1.15	Convocação e Período para Entrega de Títulos	30/04/2026 a 05/05/2026
1.16	Convocação para Prova Prática a ser realizada dia 10/05/2026	05/05/2026
1.17	Aplicação da Prova Prática para Agente de Máquinas e Veículos – Motorista, Eletricista Automotivo, Mecânico de Máquinas e Veículos Leves e Pesados e Operador de Máquinas	10/05/2026
1.18	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Nota Preliminar da Prova Prática	12/05/2026
1.19	Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Nota Preliminar da Prova Prática	13/05/2026 a 15/05/2026
1.20	Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos e das Notas Definitivas da Prova Prática	22/05/2026
1.21	Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar por cargo	29/05/2026
1.22	Prazo para Recurso contra Resultado e Classificação preliminar	30/05/2026 a 02/06/2026
1.23	Divulgação do Resultado Final e preparação para Homologação	09/06/2026
1.24	Data sugerida para Homologação do PSP – São Jerônimo da Serra– Paraná	11/06/2026

Obs.: Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital



Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e por eventuais editais complementares ou retificações que se tornarem necessárias durante o certame, sendo executado pelo **Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Social**.

2.2 A publicidade dar-se-á no site oficial do **Instituto Unicampo** - www.institutounicampo.com.br no site da **Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra– PR** – prefeitura@saojeronimodaserra.pr.gov.br e no Jornal “Folha de Londrina” e Diário da AMP.

2.3 O concurso terá abrangência municipal e destina-se ao provimento de vagas conforme número ofertado neste edital.

2.4 O resultado final será publicado nos canais oficiais indicados no subitem 2.2.

2.5 O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por período igual ao prazo original de validade.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos.

2.7 O envio de informações e documentos será exclusivamente eletrônico, sendo responsabilidade do candidato assegurar a entrega. Problemas técnicos, falhas de comunicação ou envio de documentos falsos poderão implicar cancelamento da inscrição.

2.8 A inscrição implica aceitação tácita de todas as normas estabelecidas neste edital, incluindo as eventuais alterações publicadas no decorrer do certame.

2.9 Admite-se a impugnação deste edital ou de suas alterações no prazo de 5 (cinco) dias a contar da abertura das inscrições, por meio de formulário eletrônico disponível na área do candidato no site do Instituto Unicampo.

3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

3.1 A realização do Concurso Público será para o provimento dos seguintes cargos:

ITEM	CARGOS	VAGAS	H/S	REMUNE RAÇÃO	REQUISITOS	P.O	P.T	P.P
01	Agente Auxiliar Administrativo	1+CR	40 H/S	R\$ 2.720,67	Ensino Médio Completo	X		
02	Agente de Maquinas e Veículos - Motorista	1+CR	40 H/S	R\$ 2.472,85	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria “AD”	X		X
03	Agente Comunitário de Saúde	1+CR	40H/S	R\$ 3.242,00	Ensino Médio Completo	X		
04	Auxiliar de Consultório Dentário	1+CR	40 H/S	R\$ 1.815,17	Ensino Médio Completo	X		
05	Educador Físico	1+CR	30 H/S	R\$ 2.919,28	Ensino Superior em Educação Física – Bacharelado + Registro no Órgão de Classe	X	X	
06	Eletricista Automotivo	1+CR	40 H/S	R\$ 2.919,28	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante da	X		X



Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

					Area de Elétrica Automotiva.			
07	Engenheiro Civil	1+CR	40 H/S	R\$ 4.833,54	Ensino Superior em Engenharia Civil + Registro no Órgão de Classe	X	X	
08	Fonoaudiólogo	1+CR	40 H/S	R\$ 4.170,40	Ensino Superior em Fonoaudiologia + Registro no Órgão de Classe	X	X	
09	Gari – Região da Vila Nova	1+CR	40 H/S	R\$ 1.978,55	Ensino Fundamental Incompleto	X		
10	Gari – Região da Terra Nova	1+CR	40 H/S	R\$ 1.978,55	Ensino Fundamental Incompleto	X		
11	Gari – Região de São João do Pinhal	1+CR	40 H/S	R\$ 1.978,55	Ensino Fundamental Incompleto	X		
12	Mecânico de Maquinas e Veículos Leves e Pesados	1+CR	40 H/S	R\$ 2.919,28	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante em Manutenção/Mecânica Veicular.	X		X
13	Operário	1+CR	40 H/S	R\$ 1.815,17	Ensino Fundamental Completo	X		
14	Professor – Educação Infantil e Fundamental I – Região de Terra Nova	2+CR	20 H/S	R\$ 1.905,15	Magistério, Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	X	X	
15	Professor – Educação Infantil e Fundamental I – Região de São João do Pinhal	1+CR	20 H/S	R\$ 1.905,15	Magistério, Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	X	X	
16	Técnico de Enfermagem - Sede	1+CR	40 H/S	R\$ 2.308,08	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Órgão de Classe	X		
17	Técnico de Enfermagem – Região da Taquara	1+CR	40 H/S	R\$ 2.308,08	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Órgão de Classe	X		
18	Técnico de Enfermagem – Região do Caratua	1+CR	40 H/S	R\$ 2.308,08	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Órgão de Classe	X		
19	Técnico de Enfermagem – Região de Vila Nova	1+CR	40 H/S	R\$ 2.308,08	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Órgão de Classe	X		
20	Técnico de Enfermagem – Região de Terra Nova	1+CR	40 H/S	R\$ 2.308,08	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Órgão de Classe	X		
21	Técnico em Higiene Dental	1+ CR	40 H/S	R\$ 2.293,72	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante	X		



Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

22	Operador de Maquinas	1+CR	40H/S	R\$ 2.967,12	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria "AD"	X		X
----	----------------------	------	-------	--------------	--	---	--	---

Legenda: **C.R.** – Cargo Reserva. **C.H.** – Carga Horária **P.O.** – Prova Objetiva
P.T. – Prova de Títulos **P.P.** – Prova Prática

3.2. As Provas Objetivas dos cargos de Operário e Gari serão compostas somente por questões de Conhecimentos Gerais.

3.3 O candidato convocado deve comprovar de forma documental os requisitos exigidos para o cargo durante o período estabelecido, devendo no momento da investidura do cargo, atender as exigências relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, especificamente nos requisitos de escolaridade e comprovação de títulos, conforme estabelecido neste Edital, devendo ainda estar quite com as demais exigências do órgão fiscalizador.

3.4 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público implica na aceitação, por parte do candidato que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA- PR.**

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário disponível no site www.institutounicampo.com.br, nas datas previstas no **Item 1 – Cronograma.**

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site -www.institutounicampo.com.br, preencher o formulário de inscrição de acordo com o cargo pretendido. Haverá um link específico para acesso aos dados do concurso.

4.3 Após preencher corretamente os dados para vaga do cargo pretendido, o candidato formalizará o pedido de inscrição clicando em "enviar dados para inscrição", devendo o pagamento ser realizado até a data limite indicada no **Item 1.**

4.4 Os valores da taxa de inscrição serão

Nível de Escolaridade	Valor da taxa de inscrição
Nível Fundamental e Médio	R\$ 80,00
Nível Superior	R\$ 120,00

4.5 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os dados constantes no boleto. Não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do concurso.

4.6 A inscrição será confirmada somente após:

- a) reconhecimento do pagamento pela instituição financeira; ou
- b) homologação do pedido de isenção, nos prazos do **Item 1 – Cronograma.**

4.7 Caso o pagamento não seja confirmado ou o candidato não regularize pendências no prazo previsto, a inscrição será cancelada automaticamente.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

5.1 Será concedida isenção ao candidato inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 13656/2018, mediante apresentação do NIS válido.

5.2 Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.

5.3 O candidato deverá preencher o **Anexo II** deste edital e enviá-lo ao endereço indicado pelo Instituto Unicampo.

5.4 Terá direito à isenção, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, o candidato doador de medula óssea, devendo apresentar comprovação de cadastro no REDOME e preencher o **Anexo III** e enviá-lo ao endereço indicado pelo Instituto Unicampo.

5.5 Terão direito a isenção aqueles doadores de Sangue, nos termos da Lei Estadual nº19.293, de 13 de dezembro de 2017, devendo preencher o Anexo V e enviar ao endereço eletrônico do Instituto Unicampo, assim como, comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do concurso, até a data final do cronograma.

5.5.1 - A comprovação da condição de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição.

5.5.2 - Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município. órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município.

5.6 Será concedido isenção do pagamento de valores a título de taxa de inscrição neste PSP, aos eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná para prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, conforme Lei Municipal nº 16/2019 – o Candidato deverá preencher e anexar no Site do Instituto Unicampo, o **Anexo - IV**

5.7 Outros casos previstos em lei poderão justificar isenção, desde que o candidato apresente documento oficial comprobatório e preencha o **Anexo V** e enviar ao endereço eletrônico do Instituto Unicampo

5.8 O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no site do Instituto Unicampo antes da data final para pagamento da taxa.

5.9 O candidato com pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa até o último dia previsto para inscrições.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

6.1 A relação dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da Prefeitura de **São Jerônimo da Serra- Pr** na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

6.2 O edital de homologação conterá a relação de candidatos da ampla concorrência, PcD, afrodescendentes e solicitantes de condições especiais.

6.3 Eventuais recursos contra o indeferimento de inscrições deverão ser apresentados conforme prazos e procedimentos do **Item 21 – Dos Recursos**.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcDs

7.1 Será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, às pessoas com deficiência cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua condição, nos termos da Lei nº 7.853/89, Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), Lei nº 12.764/12 e Decreto nº 8.368/14.

7.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para PcD quando o número total de vagas do cargo for igual ou superior a 5 (cinco).

7.3 O arredondamento do percentual de reserva, quando resultar em número fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% das vagas.

7.4 Durante a validade do concurso, as convocações de PcD seguirão a alternância prevista no edital: 5º, 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim por diante, respeitando a ordem de classificação.

7.5 O candidato PcD participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos quanto a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de prova.

7.6 São consideradas PcD aquelas definidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), além das contempladas pela Súmula 377 do STJ.

7.7 Para concorrer na condição de PcD, o candidato deverá:

- a) Indicar tal condição no ato da inscrição (ou no pedido de isenção), especificando o tipo de deficiência;
- b) Enviar laudo médico com as exigências do **subitem 7.8**.

7.8 O laudo médico deverá:

- Ser original ou cópia autenticada;
- Estar datado há no máximo 12 meses;
- Indicar espécie e grau/nível da deficiência, com CID correspondente;
- Conter nome do candidato, carimbo, número do CRM e assinatura do médico.

7.9 O candidato PcD aprovado figurará tanto na lista geral quanto na lista específica de PcD.

7.10 Não havendo aprovados para as vagas reservadas, estas serão destinadas à ampla concorrência.

8 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVAS



Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

8.1 Candidatos que necessitem de atendimento diferenciado deverão informar no ato da inscrição, anexando documentação comprobatória.

8.2 As condições específicas disponíveis incluem:

- Prova em braile;
- Prova ampliada (fonte 25);
- Fiscal leitor;
- Intérprete de Libras;
- Acesso à cadeira de rodas;
- Tempo adicional de até 1 hora (mediante laudo médico).

8.3 O laudo médico para solicitação de condição especial deverá seguir as mesmas regras do **subitem 7.8**

8.4 Candidata Lactante

8.4.1 A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial- **Anexo - VI**, indicando horário aproximado da amamentação e nome do acompanhante adulto.

8.4.2 Deverá apresentar certidão de nascimento ou laudo médico do lactente.

8.4.3 A amamentação será realizada acompanhada por fiscal, sem concessão de tempo adicional.

8.4.4. Outras condições especiais previstas em Lei, para realização da Prova e não especificadas neste Edital, poderão ser solicitadas pelo Candidato; para tanto deverá ser preenchido o **Anexo V**.

9 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRO-BRASILEIROS

9.1 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, serão reservadas 10% das vagas de cada cargo a candidatos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

9.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para afro-brasileiros em cargos com 3 (três) ou mais vagas.

9.3 O arredondamento do percentual, quando fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o máximo de 10% das vagas.

9.4. No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o Cargo que o candidato afrodescendente concorreu, o candidato afrodescendente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. As convocações seguirão alternância: 15ª, 25ª, 35ª, 45ª vagas e assim por diante, observada a ordem de classificação.

9.5 Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá indicar essa condição no ato da inscrição e enviar declaração conforme **Anexo VII**.

9.6 A falsidade na declaração implicará anulação da inscrição e, se nomeado, demissão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.7 O deferimento das inscrições será divulgado no site do Instituto Unicampo.

9.8 O candidato afro-brasileiro aprovado constará tanto na lista geral quanto na lista específica.

9.9 Não havendo aprovados na reserva, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

9.10 Havendo desistência da vaga reservada a candidato afro-brasileiro, a vaga será preenchida pelo candidato afro-brasileiro classificado até nomeação, e em não havendo quotas restantes, serão destinadas a ampla concorrência.

10 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O edital de inscrições homologadas será publicado no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da Prefeitura de **São Jerônimo da Serra** data prevista no **Item 1 – Cronograma**.



Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

10.2 A listagem conterá:

- candidatos da ampla concorrência;
- candidatos PcD;
- candidatos afro-brasileiros;
- candidatos com condições especiais para realização das provas.

10.3 Recursos contra as inscrições homologadas deverão ser feitos por meio de link específico no site do Instituto Unicampo, dentro do prazo estabelecido no **Item 1 – Cronograma**.

10.4 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última efetivada.

10.5 O comprovante de inscrição estará disponível no site junto à divulgação do ensalamento.

11 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

11.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas (ou das que surgirem dentro da validade) será nomeado em caráter efetivo, sob o regime estatutário.

11.2 As convocações ocorrerão por meio de editais publicados nos canais oficiais da Prefeitura.

11.3 No ato da posse, o candidato deverá:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português com direitos equiparados;
- b) Ter no mínimo 18 anos completos;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;
- f) Não ter condenação criminal com sentença transitada em julgado;
- g) Não registrar antecedentes criminais;
- h) Não ocupar outro cargo público, salvo hipóteses do art. 37, XVI da CF, com compatibilidade de horários;
- i) Apresentar documentos comprobatórios de escolaridade e demais requisitos do cargo.
- j) Apresentar declaração de não compatibilidade de horários;
- l) Apresentar Declaração de Imposto de Renda e outras declarações exigidos pela Legislação Municipal;

11.4 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.

11.4.1 Em se tratando de cargo regionalizado, o servidor deterá preferência para a localidade escolhida, contudo, a regionalização não estabilizará o servidor naquele local quando a natureza do serviço for modificada ou extinguida, podendo ser realocado na mesma função em outras localidades.

11.5 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

11.6 Os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde no momento da contratação deverão comprovar que residem no município, há pelo menos doze meses anteriores à data da publicação do Edital de Concurso Público.

11.7 A microárea de atuação do ACS poderá ser alterada, caso ocorram alterações no Programa Estratégia Saúde da Família, podendo os mesmos serem remanejados para outras localidades de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

11.8 Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverão concluir com aproveitamento o curso de capacitação de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, que o Município de São Jerônimo da Serra/PR, irá fornecer, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações.

11.9 Para o cargo de Professor, em caso de redução de turmas ou fechamento da unidade escolar o professor será remanejado para localidade mais próxima do local de atuação, onde houver vaga;



Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

11.10 Para o cargo de Técnico de Enfermagem da sede do município o local de atuação e a sua carga horária poderá ser nas Unidades Básicas de Saúde ou Hospital Municipal, neste caso inclusive em regime de escala de plantão, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde autorizado por Lei Municipal. Quaisquer dos técnicos de enfermagem da sede, distrito ou bairros, poderão, eventualmente, serem convocados para prestar serviços temporários em outros locais do município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

12 – DAS PROVAS OBJETIVAS - INFORMAÇÕES

12.1 A prova objetiva será realizada na cidade de **São Jerônimo da Serra– PR**, na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

12.2 A duração será de 3 horas, incluindo o tempo para preenchimento do gabarito.

12.3 Portões serão abertos às 08h e fechados às 08h30, com registro em termos específicos assinados por testemunhas.

12.3.1 As Provas terão início às 09 horas e encerrar-se-ão às 12 horas.

12.4 O candidato deverá comparecer com:

- Documento oficial de identificação com foto, em via original e em formato físico. Não serão aceitos documentos em formato digital ou suas reproduções digitalizadas.
- Comprovante de inscrição (não obrigatório – porém sua apresentação facilita e agiliza a identificação e a localização do ensalamento do candidato)
- Caneta esferográfica azul ou preta.

12.4.1 Em caso de perda, furto ou roubo de documento de identificação, será aceito boletim de ocorrência emitido há no máximo 90 dias.

12.5 O candidato só poderá entregar a prova após 30 minutos do início e levar o caderno de questões apenas após 90 minutos do início.

12.6 É proibido uso de aparelhos eletrônicos, óculos escuros, chapéus, lapiseiras, marca-texto ou corretivos.

12.7 Será eliminado o candidato flagrado comunicando-se com outros ou descumprindo as regras.

12.8 Os dois últimos candidatos na sala deverão sair juntos após assinatura do termo de fechamento.

12.9 Não haverá substituição da folha de respostas.

13 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

13.1 O concurso compreenderá:

- a) **Prova objetiva** de múltipla escolha para todos os cargos;
- b) **Prova de títulos** para Educador Físico e Professor de Educação Infantil e Fundamental I, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo;
- c) **Prova prática** para os Cargos Agente de Máquinas e Veículos – Motorista, Mecânico de Máquinas e Veículos Leves e Pesados e Eletricista Automotivo, Operador de Maquinas.

13.2 A prova objetiva e a prova prática terão caráter eliminatório, a prova de títulos terá caráter classificatório.

13.3 A Prova **Objetiva** será aplicada aos cargos nominados no **Item 13.1.a**, sendo **30 questões objetivas**.

13.4 As Provas Objetivas dos cargos de **Operário** e **Gari** serão compostas somente por questões de Conhecimentos Gerais.

13.5 Para os cargos de Educador Físico e Professor de Educação Infantil e Fundamental I haverá **Prova de Títulos** e serão convocados os candidatos que obtiverem **45 ou mais pontos na Prova Objetiva**.



Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

13.6 Para os Cargos Agente de Máquinas e Veículos – Motorista, Operador de Máquina e Mecânico de Veículos Leves e Pesados e Eletricista Automotivo haverá **Prova Prática** e serão convocados todos os colocados que obtiverem **50 ou mais pontos na Prova Objetiva**.

14 – DAS PROVAS OBJETIVAS

14.1 A prova objetiva conterà com **30** questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, sendo apenas uma correta.

14.2 Distribuição das questões:

Cargo/Nível	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
Fundamental: Operário e Gari			30		30
Fundamental: Agente de Máquinas e veículos - Motorista, Operador de Máquinas;	05	05	05	15	30
Médio: Agente Auxiliar Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário,	05	05	05	15	30
Médio / Técnico: Eletricista Automotivo, Mecânico de Máquinas e Veículos Leves e Pesados, Técnico em Enfermagem e Técnico em Higiene Dental.	05	05	05	15	30
Médio ou Superior Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	05	05	05	15	30
Superior: Educador Físico, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo,	05	05	05	15	30

14.3 Para cargos de **Nível Fundamental, Médio / Técnico e Superior** (aqueles que não tem exigência da Prova de Títulos), a pontuação será de 0 a 100 pontos (cada questão valendo **3,33** pontos).

14.4 Para cargos de **nível superior**, com prova de títulos, a pontuação será de 0 a 90 pontos (cada questão valendo **3,00** pontos).

15 – DA PROVA PRÁTICA AOS CARGOS DE AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA E MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS



Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

15.1 A aplicação da Prova Prática para os cargos de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista e Mecânico de Máquinas e Veículos, Operador de Maquinas, será realizada no município de **São Jerônimo da Serra-PR**, em data definida no Edital de Convocação, conforme o **Item 1 – Cronograma das Atividades**. O horário e o local serão informados no ato da convocação.

15.1.1 As Provas Práticas serão aplicadas a todos os colocados de cada um dos cargos com exigência de Prova Prática que obtiverem **50 ou mais pontos na Prova Objetiva**.

15.2 O Ato Convocatório será publicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos da data de realização, no site oficial do Instituto Unicampo (www.institutounicampo.com.br) e nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de **São Jerônimo da Serra- Pr**, na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

15.3 No dia da realização, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação original com foto, no local indicado no Edital de Convocação.

15.4 Não serão aceitos outros documentos além do mencionado no subitem anterior, exceto quando especificado nos **subitens 16.1 e 17.1** para cada cargo.

15.5 A Prova Prática consistirá na demonstração dos conhecimentos e habilidades necessários ao desempenho das atividades do respectivo cargo.

15.6 A Prova Prática terá caráter eliminatório.

15.7 Somente poderão permanecer no local da prova os candidatos convocados para aquele horário e a equipe técnica do Instituto Unicampo.

15.8 Situações como adversidades climáticas, acidentes ou congestionamentos não garantem direito de apresentação fora do horário agendado.

15.9 Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não portar documento de identificação válido (conforme subitem **15.3** ou **16.1 e/ou 17.1**, conforme o cargo);
- c) agir com falta de urbanidade perante examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- d) comunicar-se com outros candidatos ou terceiros, por qualquer meio;
- e) utilizar meios ilícitos para obter vantagem;
- f) portar armas, ainda que com licença;
- g) utilizar, durante a prova, equipamentos eletrônicos como celular, notebook, relógio digital, gravador ou similares.

15.10 Não haverá segunda chamada para a **Prova Prática**, qualquer que seja o motivo da ausência.

15.11 A ausência ou atraso implicará eliminação do candidato.



Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

16 – DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

16.1 O candidato ao Cargo de Agente de Máquinas e Veículos – Motorista, deverá apresentar, no dia da prova, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – original e digital - categoria "AD" ou superior, válida, utilizando óculos ou lentes de contato, quando houver exigência na CNH. Somente a CNH será aceita como documento de identificação para esta prova.

16.1.1 Os candidatos ao cargo de Agente de Maquinas e Veículos – Motorista serão avaliados operando Ônibus, Vans ou Caminhões e veículos especificados pela Administração e para Operador de Máquina serão avaliados operando escavadeira hidráulica e motoniveladora, devendo o candidato optar por uma das máquinas para realizar a prova prática, sendo a motoniveladora XCMG, ano 2022, modelo 1800RG e a Escavadeira Hidráulica XCMG, Modelo XE215BR.

16.2 Não serão aceitos outros documentos além da CNH.

16.3 O candidato que não apresentar CNH dentro do prazo de validade não poderá realizar a prova.

16.4 A prova consistirá na condução de veículo compatível com a categoria da CNH, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). Serão avaliados os procedimentos prévios antes de colocar o veículo em movimento e a prática de direção em percurso definido, em via urbana aberta.

16.5 O tempo de duração não excederá 30 minutos, contados da entrada do candidato e examinadores no veículo até seu desligamento, salvo motivo alheio à atuação do candidato.

16.6 A prova valerá 100 pontos, dos quais serão descontados os pontos correspondentes às faltas cometidas.

16.7 As faltas serão classificadas como:

- a) gravíssimas;
- b) graves;
- c) médias;
- d) leves.

16.8 Será aprovado na prova prática o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 pontos; o candidato que não atingir 50 pontos na prova prática, será eliminado do concurso.

16.8.1 Os pontos obtidos na Prova Prática para Motoristas, serão somados aos pontos obtidos na Prova Objetiva e divididos por 2 (dois), para obtenção da nota final do candidato.

17 – DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS E PARA O CARGO DE ELETRICISTA AUTOMOTIVO

17.1 O candidato deverá apresentar, no dia da prova, com Documento oficial de identificação com foto, em via original e em formato físico. Não serão aceitos documentos em formato digital ou suas reproduções digitalizadas.



Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

17.2 A prova de Mecânico será realizada com equipamentos com máquinas pesadas e/ou leves e veículos pesados e/ou leves. Em seguida, será avaliada a execução das tarefas determinadas pelos examinadores, dentro da área de mecânica, incluindo pequenos deslocamentos dos equipamentos no espaço utilizado para o teste.

17.3 A prova de Eletricista Automotivo será realizada tendo por base a identificação e solução de defeitos elétricos apresentados em máquinas e veículos automotores.

17.4 O tempo de duração, tanto para a Prova de Mecânico quando para a Prova de Eletricista, não excederá 30 minutos, contados do início da execução até o término das tarefas, salvo motivo alheio à atuação do candidato.

17.5 A prova valerá 100 pontos, dos quais serão descontados os pontos correspondentes às faltas cometidas, observando-se:

- procedimentos prévios;
- deslocamento do equipamento;
- execução das tarefas.

17.6 No ato da publicação do Edital para convocação do Candidatos para a Prova Prática, será igualmente publicado um Edital de Detalhamento da Prova Prática a ser aplicado aos cargos de Mecânico e Eletricista.

17.7 Será aprovado na prova prática o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 pontos; o candidato que não atingir 50 pontos na prova prática, será eliminado do concurso.

17.6.2 Os pontos obtidos na Prova Prática para o cargo de Mecânico, serão somados aos pontos obtidos na Prova Objetiva e divididos por 2 (dois), para obtenção da nota final do candidato.

18 – DA PROVA DE TÍTULOS

18.1 De **caráter classificatório**, valerá até 10 pontos, somados à nota da prova objetiva.

18.2 Apenas candidatos de nível superior convocados conforme o **item 13.1.b** poderão participar.

18.3 Os títulos deverão ser enviados digitalmente, acompanhados do formulário de apresentação de títulos, constante no **Anexo VIII**

18.4 Cada título só será considerado uma vez.

18.5 Quadro de pontuação:

Ordem	Título	Pontos por título	Pontuação máxima
01	Doutorado (Stricto Sensu, mín. 360h) - correlato ao cargo, pretendido	4	4
02	Mestrado (Stricto Sensu, mín. 360h) - correlato ao cargo, pretendido	3	3
03	Especialização (Latu Sensu, mín.360h) na área correlata ao cargo pretendido – máximo 02 cursos de Pós	1	2



Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

Ordem	Título	Pontos por título	Pontuação máxima
04	Cursos e Eventos: Participação em eventos científicos ou cursos realizados na área do cargo pretendido, que somados totalizem 100 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 05 (cinco) anos.	1	1

18.6 O não envio dos títulos no prazo implicará em nota zero nesta etapa.

19 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

19.1 A nota final para classificação será:

a) **Para cargos de nível médio e superior** (que não tenha exigência da Prova de Títulos): a nota final será a nota obtida na Prova Objetiva: a nota máxima será de 100 pontos

b) **Para cargos de nível fundamental com Prova Objetiva e Prática:** a nota final será nota obtida na Prova Objetiva, mais a nota da Prova Prática dividido por 02 (dois), a nota máxima será de 100 pontos

c) **Para cargos de nível superior com Prova de Títulos:** A nota final será a soma da nota da Prova Objetiva mais a pontuação dos títulos: a nota máxima será de 100 pontos

19.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

19.3 PcDs e afro-brasileiros aprovados constarão tanto na lista geral quanto na lista específica.

19.4 Critérios de desempate:

Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

19.5. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato:

1. Candidato mais idoso;
2. Maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
3. Maior nota obtida na prova de língua portuguesa;
4. Maior número de filhos menores de 16 anos;
8. Sorteio.

20 – CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

20.1 Será considerado aprovado o candidato com nota final igual ou superior a 50 pontos.

20.2 Os candidatos que não obtiverem a quantidade de pontos citados nos Subitem 20.1 serão desclassificados.

21 – DOS RECURSOS



Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

21.1 Caberá recurso:

- a) Contra indeferimento de inscrição ou condição especial;
- b) Contra indeferimento de isenção;
- c) Contra questões da prova objetiva e dissertativa e gabarito preliminar;
- d) Contra resultado da prova objetiva e dissertativa;
- e) Contra resultado da prova de títulos;
- f) Contra nota final e classificação.

21.2 O prazo para recurso é o previsto no **Item 1 – Cronograma**.

21.3 Recursos devem ser apresentados individualmente, via formulário próprio – **Anexo IX** - no site do **Instituto Unicampo**, com fundamentação e, quando for o caso, citação de bibliografia.

21.4 Recursos genéricos, fora do prazo ou coletivos não serão aceitos.

21.5 Caso haja alteração de gabarito por recurso, as provas serão reavaliadas. Se houver anulação de questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos.

21.6 O provimento de recurso poderá alterar a classificação, inclusive rebaixando ou desclassificando candidatos que não atinjam nota mínima.

21.7 As respostas aos recursos serão divulgadas no site do Instituto Unicampo, sendo a banca examinadora a última instância administrativa.

22 – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

22.1 O resultado final será divulgado após o julgamento de todos os recursos.

22.2 A homologação será feita pela Prefeitura Municipal de **São Jerônimo da Serra– Pr.** e publicada nos canais oficiais.

22.3 A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação, respeitando a reserva de vagas prevista neste edital.

22.4.O candidato, antes ou dentro do prazo de atendimento à convocação para nomeação, poderá renunciar à sua classificação, passando a constar no final da lista de aprovados.

22.4.1 A renúncia prevista no "caput" deste artigo só poderá ser exercida uma única vez.

22.4.2 O candidato que não atender tempestivamente à convocação original ou que, tendo renunciado à sua classificação, não o fizer relativamente à segunda convocação, será eliminado do concurso.

22.5 Será eliminado o candidato que apresentar informações falsas ou documentos irregulares, a qualquer tempo.

22.6 O candidato PcD aprovado será submetido a avaliação médica para comprovação de compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

22.7 O não comparecimento à convocação, salvo hipóteses previstas neste edital, implicará perda do direito à vaga.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Gestão 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR

23.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das condições deste edital, bem como de eventuais retificações publicadas durante a vigência do concurso.

23.2 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, contado da data de publicação da homologação do resultado final.

23.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Organização do Concurso Público, designada pela **Portaria nº 305/2025**.

23.4 Alterações, atualizações ou acréscimos ao edital poderão ser realizados até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, mediante publicação oficial.

23.5 Os Candidatos aprovados e empossados serão lotados preferencialmente conforme regionalização/inscrição, contudo, estão cientes que diante a necessidade de remanejamento, seja por reaproveitamento ou outro motivo justificável poderão ser realocados em outros locais do Município.

23.6 São partes integrantes deste edital:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático;
- b) Anexo II – Requerimento de isenção de taxa de inscrição – CadÚnico
- c) Anexo III - Requerimento de isenção de taxa de inscrição - Doadores de medula óssea
- d) Anexo IV - Requerimento de isenção da taxa de inscrição – Convocados para trabalhar nas eleições
- e) Anexo V - Requerimento de isenção da taxa de inscrição – Demais modalidades
- f) Anexo VI - Requerimento de condições especiais - Portadores de necessidades especiais e mulheres em período de amamentação
- g) Anexo VII - Declaração para afro-brasileiro
- h) Anexo VIII - Formulário de apresentação de títulos
- i) Anexo IX - Formulário de interposição de recursos
- j) Anexo X - Atribuições dos cargos a serem providos

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de março de 2026


VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
São Jerônimo da Serra– PR